

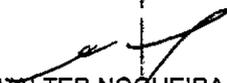
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS E DE
HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.1501-001SECSA**



Às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 31 (Trinta e um) do mês de Janeiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presente o Pregoeiro: Francisco Valter Nogueira Lima, e sua Equipe de Apoio composta por Ana Adilia Maia e José Celio de Arruda, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 2019.1501-001SECSA, e Lei nº: 8666/93 c/c Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO NORTE, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL.** O Pregoeiro recebeu os documentos relativos à Habilitação e propostas do interessado e prezou por sua total inviolabilidade, verificando a presença de 01 (um) licitante, empresa **M M MEDICAMENTOS LTDA**, e um ouvinte a Sra. Sandra Mara Gondim Abreu. Foi averiguada a documentação relativa ao credenciamento do licitante presente, constatando que o mesmo encontra-se credenciado, estando de acordo com as cláusulas do edital, em seguida foi realizada a abertura do documento de proposta onde o pregoeiro informou que a licitação seria julgada **POR MAIOR DESCONTO**, onde o licitante acima identificado apresentou um percentual por desconto de 3% (TRÊS PORCENTO) perfazendo assim um valor global de R\$ 289.060,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e sessenta reais), constatando que o mesmo estavam definidos com os padrões elencados no instrumento convocatório, o pregoeiro então classificou sua proposta, passando assim para a fase de lance o licitante deu um desconto de 4% (Quatro por cento), perfazendo um valor global de R\$ 286.080,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e oitenta reais), encerrando assim a fase de lances, prosseguiu-se com o certame passando para a abertura dos documentos e **HABILITAÇÃO** do mesmo onde constatou-se que a empresa encontra-se **HABILITADA** de acordo com o edital, declarando assim vencedora do certame. Perguntado ao presente se teria a intenção de interpor recurso contra alguma decisão tomada por parte dessa



comissão com fulcro no Art 109 da Lei 8.666/93, o mesmo respondeu negativamente abdicando da interposição de recurso. Por tanto, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Limoeiro do Norte (Ce), 31 de Janeiro de 2019.


VALTER NOGUEIRA LIMA
Pregoeiro


M M MEDICAMENTOS LTDA
Licitante


ANA ADILIA MAIA
Equipe de Apoio


JOSE CELSO DE ARRUDA
Equipe de Apoio

Ouvinte:


Sandra Mara Gondim Abreu